



SAIBA MAIS | 022/2025

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÕES DE CURSO ENSINO DE MODA E ACESSIBILIDADE DO PROGRAMA CULTSP PRO – ESCOLAS DE PROFISSIONAIS DA CULTURA

1. PROGRAMA CULTSP PRO – ESCOLAS DE PROFISSIONAIS DA CULTURA

- 1.1.** O CULTSP PRO é um programa da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, criado pelo Decreto nº 68.405, de 21 de março de 2024. A Organização Social (OS) gestora do programa, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão – **idg**, define o CULTSP PRO como um programa de formação e qualificação profissional, inovação e sustentabilidade.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

- 2.1.** O CULTSP PRO tem como objetivo qualificar profissionais da cultura por meio de Escolas, em diferentes estágios de aprendizado, requalificar a infraestrutura e a programação do Edifício Oswald de Andrade, além de mapear redes colaborativas para criar um ecossistema digital que conecte agentes de inovação e criatividade. As ações atenderão a Capital, a Região Metropolitana, o interior e o litoral de São Paulo.

3. VAGAS

- 3.1.** Serão disponibilizadas até **20** vagas para 1 turma

4. TURMA E CURSO OFERECIDOS

4.1. NOME: Ensino de Moda e Acessibilidade

Presencial

Inscrições abertas ao público geral



EMENTA: O curso emprega o "Método SEE BEYOND" para formadores, educadores e profissionais de moda que desejam conhecer e entender as relações entre a moda e a pessoa com deficiência visual; os princípios, os conceitos e sua aplicação. O objetivo do curso é contemplar que formadores compreendam a relação entre corpo e a moda ao longo do tempo e na sociedade em distintas épocas, reconhecendo o corpo como a primeira referência para a criação de produtos do vestuário. O que se propõe é que os estudantes deste curso venham a trabalhar tanto como "professor" quanto como "aluno participante".

CARGA HORÁRIA: 40

INÍCIO: 14/10/2025

FIM: 09/12/2025

DIAS E HORAS: Terças, 9h às 13h

DESCRIPTIVO DE DIAS: 14/10, 21/10, 28/10, 4/11, 11/11, 18/11, 25/11, 2/12, 9/12 e mais 1 (uma) aula extraclasse a combinar com os alunos.

LOCAL: Atelier De Atser – Santa Clara

ENDEREÇO: Estrada Pedro Moacir de Almeida (Estrada do Luso) – km 9,5, São José dos Campos – SP

4.2.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Define-se como “inscrição” o processo em que as pessoas interessadas declaram seu interesse em frequentar o programa, selecionam o Treinamento de seu interesse e enviam as informações necessárias. A inscrição não garante a participação nas aulas.

5.2. As inscrições serão realizadas de forma digital, por meio do preenchimento de formulário virtual que estará disponível de **25 de setembro (quinta) a 03 de outubro de 2025 (sexta)**, às 23h59, no link **<https://forms.gle/5MeqmbzUunRdZSiC9>**

5.3. O Programa CULTSP PRO poderá prorrogar o período de INSCRIÇÕES a qualquer momento. A prorrogação, se adotada, será divulgada nos canais digitais oficiais do Programa CULTSP PRO e não desqualifica as inscrições recebidas antes da

prorrogação;

5.4. Será habilitado o recurso de envio de “comprovante” de inscrição para o e-mail informado no ato do preenchimento. O recibo será a comprovação da inscrição realizada e deverá ser arquivado para posterior validação, se necessário.

6. PÚBLICOS ATENDIDOS

6.1. Para participar dos cursos gratuitos do Programa CULTSP PRO, é necessário ter 16 anos ou mais até a data de início do curso que a pessoa inscrita foi convocada (informada no e-mail de convocação);

6.2. A participação de pessoas menores de idade somente será aceita mediante expressa autorização por escrito dos pais e/ou responsáveis.

7. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

7.1. Após o processo de análise das informações, o resultado das inscrições será publicado no site www.cultsppro.org.br

7.2. Para os cursos sem pré-requisitos, as vagas serão preenchidas respeitada a seguinte ordem:

7.2.1. Pelas pessoas com inscrição validada;

7.2.2. Cada turma terá uma cota de até 5 vagas que serão destinadas para inscritos que residam em diferentes municípios em relação à sede das aulas;

7.2.3. Poderá o idg modular a quantidade de vagas destinadas para residentes de diferentes municípios de acordo com o total de vagas oferecidos;

7.2.4. Pela ordem de inscrição;

7.2.5. Todas as pessoas inscritas que não forem classificadas serão inseridas em uma lista de espera, respeitados os critérios anteriormente definidos;

7.2.6. Como é possível frequentar mais de um curso do Programa, a pessoa interessada deve ficar atenta (e se responsabilizar) para evitar conflito de agenda, já que isso pode ocupar uma vaga, que em caso de conflito de horários pode ficar ociosa. Quando for identificada uma ou mais inscrições com horários sobrepostos, prevalecerá a última, sendo as demais



invalidadas.

7.3. Define-se como **Convocado** a pessoa selecionada que está habilitada a efetuar matrícula após o processo de análise de informações e aplicação dos critérios de seleção, compondo a publicação de lista própria;

7.4. Define-se como participante da **Lista de Espera** a pessoa que aguarda disponibilização de vaga e não está habilitada para efetivar matrícula.

8. MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

8.1. A Equipe de Atendimento entrará em contato, por e-mail, canal oficial de comunicação do Programa, com todas as pessoas convocadas com a orientação para o processo de matrícula e solicitando o preenchimento do formulário digital no link disponibilizado através da comunicação enviada.

8.2. Define-se como **Matriculado** a pessoa que realiza a confirmação de participação no curso por meio de formulário digital e se compromete a participar do curso;

8.3. A Equipe de Atendimento fica à disposição para auxiliar neste processo, através dos canais de comunicação e atendimento presencial.

9. CONVOCAÇÕES DA LISTA DE ESPERA

9.1. A lista de espera é a relação de pessoas inscritas que não foram contempladas, caso a demanda tenha sido maior do que a oferta. Essa lista é interna do Programa e não é divulgada ou publicada;

9.2. A lista de espera considerará a ordem de inscrição. Para os cursos com pré-requisitos, será considerada a avaliação pedagógica feita pela Coordenação da Escola;

9.3. A convocação da lista de espera será feita diretamente no endereço de e-mail das pessoas selecionadas, através do e-mail cadastrado na inscrição.

9.4. Considerando a demanda identificada, poderão ser criadas novas turmas em

diferentes horários para melhor atender às inscrições.

10. CRONOGRAMA PREVISTO – INSCRIÇÕES E INÍCIO DAS AULAS

10.1. O cronograma preliminar do processo de inscrição, divulgação das listas de convocados e início das aulas do Programa CULTSP PRO:

10.1.1. Período de inscrições on-line: **25 de setembro (quinta) a 3 de outubro de 2025 (sexta);**

10.1.2. Previsão de divulgação da lista de contemplados: **06 de outubro de 2025 (quarta);**

10.1.3. Início das aulas : **14/10 (Terça), 9h às 13h**

10.1.4. Cabe ao idg, a seu critério, antecipar os períodos previstos.

11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão desclassificados ou reclassificados os seguintes casos:

11.1.1. Inscrições feitas fora do prazo, com ausência de informações ou informações incorretas;

11.1.2. Não concluir a inscrição;

11.1.3. Não ter 16 anos completos até a data de publicação do resultado;

11.2. Eventual desclassificação não impede a pessoa interessada de se inscrever para outros cursos e/ou novas ofertas do Programa.

12. LOCAL DAS AULAS

12.1. O curso será realizado no seguinte endereço:

Atelier De Atser – Santa Clara - Estrada Pedro Moacir de Almeida (Estrada do Luso) – km 9,5, São José dos Campos – SP

13. PERÍODO DAS AULAS

13.1. Os cursos da do Programa CULTSP PRO têm a previsão de duração entre os dias 14 de outubro e 09 de dezembro de 2025, respeitando a carga horária do curso e mais 1 (uma) aula extraclasse a combinar com os alunos.

14. CERTIFICAÇÃO

14.1. Os cursos do Programa CULTSP PRO oferecem certificados de participação para estudantes que cumprirem **todos** os requisitos abaixo:

- 14.1.1.** Tiverem, no mínimo 75% de frequência;
- 14.1.2.** Enviarem toda a documentação necessária para emissão do certificado, que será informado ao longo do curso;
- 14.1.3.** Forem aprovados nos processos pedagógicos;
- 14.1.4.** Participarem de avaliação, quando solicitado;
- 14.1.5.** Responderem às pesquisas de acompanhamento e avaliação final (satisfação).
- 14.1.6.** Os certificados serão disponibilizados em formato digital (PDF) após cumprimento de todas as exigências.

15. VIDA ACADÊMICA

15.1. Os direitos e deveres dos estudantes do Programa Cult SP Pro serão estabelecidos por Regulamentos próprios do Programa, os quais serão disponibilizados pelos canais da instituição.

16. CANAIS DE ATENDIMENTO

16.1. Para o processo de inscrição e vida acadêmica, os canais de comunicação e atendimento serão:

- 16.1.1.** Site **www.cultsppro.org.br**: para divulgação de informações;
- 16.1.2.** E-mail: **atendimento@cultsppro.org.br**: canal oficial de atendimento do Programa CULTSP PRO;
- 16.1.3.** Presencialmente, na sede do programa CULTSP PRO, no Edifício Oswald de Andrade, localizado na **Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP**, nos horários de atendimento do Programa: segunda a sexta, das 9h às 21h e aos sábados, das 9h às 17h;

16.2. Importante: esclarecimento de dúvidas, envio de documentos e atendimento administrativo serão feitos **exclusivamente** pelo e-mail ou presencialmente na sede do Programa.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** Casos omissos serão alvo de análise e deliberação por parte da equipe gestora do Programa CULTSP PRO;
- 17.2.** Poderá o **idg**, de acordo com seu critério e conveniência, modificar o(s) docente(s) de cada um dos cursos, garantindo a realização e o conteúdo a ser trabalhado;
- 17.3.** Poderá o **idg**, de acordo com a demanda identificada, realizar ajustes na oferta de cursos e horários devido a necessidades administrativas e pedagógicas;
- 17.4.** Poderá o **idg**, a seu próprio critério, ampliar as possibilidades de classificação das pessoas inscritas, considerando horários complementares de oferta e realização;
- 17.5.** O CULTSP PRO respeita sua privacidade e trata seus dados pessoais de inscrição conforme a LGPD. Para detalhes sobre o tratamento geral de seus dados e o exercício de seus direitos, acesse nosso Portal de Proteção de Dados: <https://idg.org.br/o-instituto/protecao-de-dados-pessoais>.
- 17.6.** Este regulamento é destinado exclusivamente ao curso disponibilizado em formulário próprio e de período identificado. Novas inscrições terão seus regulamentos próprios, que serão adequados de acordo com cada oferta, singularidades e objetivos específicos definidos a critério do **idg**.

São Paulo, **22** de **setembro** de 2025.

RAQUEL VERDENACCI
Diretora CULTSP PRO